

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Giane de Campos Grigoletti da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmico do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria, campus sede, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no projeto Iluminação e Ventilação Natural em Habitações Multifamiliares: novas exigências frente às transformações impostas pela COVID-19, registro no Portal de Projetos n.058001 no âmbito do Edital 005/2023 - PRPGP/UFSM (Sênior), do Centro de Tecnologia/campus sede, coordenado pela professora supra citada.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	18 de abril a 24 de abril (até 12 horas)
Avaliação dos candidatos	24 de abril
Divulgação do resultado preliminar	25 de abril, até 12 horas
Prazo para solicitação de reconsideração	das 12 horas de 25 de abril a 12 horas de 26 de abril
Análise dos pedidos de reconsideração	26 de abril
Divulgação do resultado final	27 de abril, até 12 horas
Indicação do bolsista no Portal	28 de abril
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas via correio eletrônico (e-mail).

3.1 Período: 18 de abril a 24 de abril (até 12 horas)

3.2 Local: via e-mail

enviar a documentação solicitada para lasac@ufsm.br com o assunto EDITAL SELEÇÃO BOLSISTA + NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO

3.3 Documentos obrigatórios:

3.3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.3.2 Carta de intenções (Anexo B) – descrever como a participação no projeto irá contribuir para sua formação acadêmica (0,75 pontos), quais habilidades possui que o capacita a participar em projetos de pesquisa e neste projeto especificamente (0,75 ponto) e indicar, em quadro semanal,

os horários disponíveis para cumprir 16 horas semanais no Laboratório de Sustentabilidade do Ambiente Construído (LASAC) (0,5 ponto).

3.3.3 Comprovante de matrícula no Curso de Arquitetura e Urbanismo no 1º semestre de 2023.

3.3.4 Currículo Lattes atualizado até abril de 2023.

3.3.5 Histórico escolar atualizado até abril de 2023.

3.3.6 Certificado oficialmente emitido por IES que comprove ter participado ou estar participando de projeto de pesquisa ou extensão como VOLUNTÁRIO.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 08 meses, de maio de 2023 a dezembro de 2023. Há 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia do Campus sede da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2 Ter cursado, com aprovação, as disciplinas DAU1098 Eficiência e Conforto no Ambiente Construído 1 e DAU1099 Eficiência e Conforto no Ambiente Construído 2.

5.3. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, conforme previsto no projeto (Anexo C).

5.8 Ter participado ou estar participando como aluno voluntário de pelo menos um projeto de pesquisa ou extensão registrado no Portal de Projetos da UFSM (informação que deve constar no currículo Lattes e através de certificado de participação oficialmente emitido pela instituição).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo se dará mediante a média das notas alcançadas pelo aluno nas disciplinas

- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliada a contribuição que a experiência trará para a formação do aluno, suas habilidades que justificam sua participação no projeto e sua disponibilidade de horário (pontuação máxima 2,0 pts).
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno alcançadas nas disciplinas DAU1098 Eficiência e Conforto no Ambiente Construído 1 e DAU1099 Eficiência e Conforto no Ambiente Construído 2 (pontuação máxima 6,0 pontos).
- 6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno (pontuação máxima 1,0 ponto).
- 6.1.4 Certificado de participação voluntária em projeto de pesquisa ou extensão (pontuação máxima 1,0 ponto).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail para os candidatos inscritos até o dia 25 de abril 12 horas conforme data estabelecido no item 2, Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1, Cronograma (das 12 horas de 25 de abril a 12 horas de 26 de abril).

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Maior média alcançada nas notas das disciplinas DAU1098 Eficiência e Conforto no Ambiente Construído 1 e DAU1099 Eficiência e Conforto no Ambiente Construído 2.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 27 de abril, até 12 horas, via e-mail dos candidatos, conforme data estabelecida no item 2, Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo D), assim que o resultado final for divulgado, e enviá-lo para o email lasac@ufsm.br, para que a bolsa seja implantada em tempo hábil para que o coordenador possa indicá-lo no prazo.

7.7 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: giane.c.grigoletti@ufsm.br

Santa Maria, 17 de abril de 2023.



Giane de Campos Grigoletti

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 058001

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências que o capacitam a participar de um projeto de pesquisa e neste projeto especificamente, o tempo disponível para dedicar ao projeto. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

ANEXO C

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLISISTA

Obs. O projeto está disponível publicamente no Portal de Projetos sob o número 058001 ([Portal de Projetos - Acesso público \(ufsm.br\)](http://Portal de Projetos - Acesso público (ufsm.br)))

Etapas	Descrição	Início	Final
Etapas	Detalhe as ações do bolsista	Mês/Ano	Mês/Ano
Nivelamento	Integração com o grupo de pesquisa, aproximação ao tema e objetivos da pesquisa e dos métodos de pesquisa, aprendizagem básica dos programas de modelagem e simulação	maio/23	julho/23
Levantamentos	pesquisa de modelos edifícios multifamiliares no RS, ida a campo para busca de informações, contato com construtoras, pesquisa em sítios eletrônicos e referências científicas	julho/23	setembro/23
Análise e diagnósticos	colaboração na análise da realidade edilícia e na definição dos modelos a serem simulados	setembro/23	outubro/23
Modelagem	modelagem nos programas Sketchup, EnergyPlus e Design Builder	setembro/23	novembro/23
Síntese	Colaboração na síntese dos resultados alcançados no ano vigente, na redação de artigos científicos, relatório de pesquisa, participação na JAI/UFSM	outubro/23	dezembro/23

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLISISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **NOME COMPLETO, nacionalidade, residente na endereço, CPF nº xxxxxx, estudante devidamente matriculado(a) sob nº xxx**, no Curso Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de graduação, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIPE e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado e/ou ressarcimento de valores recebidos em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da UFSM.

2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

3. Estar registrado(a) no projeto vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2016 – CNPq).

7. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

8. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local de data: 27 de abril de 2023

Assinatura do(a) bolsista: _____

Coordenador(a) do projeto: Giane de Campos Grigoletti